10152	DA	12.987/07	34	SEM TITULO APTO	10	-	F	HORIZONTAL
10287	DA	12.987/07	36	SEM TITULO APTO	11	-	E	HORIZONTAL
10580	DB	12.987/07		1	-	2	-	VERTICAL
10425	DP	LC 85/14	7	SEM TITULO APTO	1	-	D	HORIZONTAL
10545	DP	LC 85/14	10	SEM TITULO APTO	2	-	C	HORIZONTAL
10542	DP	LC 85/14	11	SEM TITULO APTO	3	-	C	HORIZONTAL
10534	DP	LC 85/14	15	SEM TITULO APTO	4	-	C	HORIZONTAL
10515	DP	LC 85/14	16	SEM TITULO APTO	5	-	C	HORIZONTAL
10434	DP	LC 85/14	18	SEM TITULO APTO	6	-	C	HORIZONTAL
10450	DP	LC 85/14	20	SEM TITULO APTO	7	-	D	HORIZONTAL
10422	DP	LC 85/14	24	SEM TITULO APTO	8	-	D	HORIZONTAL
10581	DP	LC 85/14	26	SEM TITULO APTO	9	-	B	HORIZONTAL
10441	DP	LC 85/14	28	SEM TITULO APTO	10	-	B	HORIZONTAL
10535	DP	LC 85/14	29	1	11	2	-	VERTICAL
10448	DP	LC 85/14	31	SEM TITULO APTO	12	-	B	HORIZONTAL
10503	DP	LC 85/14	32	2	13	2	-	VERTICAL
10591	DP	LC 85/14	33	SEM TITULO APTO	14	-	B	HORIZONTAL
10523	DP	LC 85/14	34	SEM TITULO APTO	15	-	B	HORIZONTAL
10454	DP	LC 85/14	-	3	-	4	-	VERTICAL
10584	DP	LC 85/14	-	4	-	3	-	VERTICAL
10464	EC	12.987/07	1	SEM TITULO APTO	1	-	C	HORIZONTAL
10588	ED	12.987/07	2	SEM TITULO APTO	1	-	B	HORIZONTAL
10587	ED	12.987/07	4	SEM TITULO APTO	2	-	B	HORIZONTAL

Campinas, 03 de junho de 2025
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 03 de junho de 2025.
Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00000107-51
Dispensa de Licitação N° 13/2025
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio para o almoxarifado Technopark da FUMEC, aprovação no corpo de bombeiros e obtenção do AVCB.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de empresa para elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio para o almoxarifado Technopark da FUMEC, aprovação no corpo de bombeiros e obtenção do AVCB e de acordo com o Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal N° 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 26.525,01 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo) em favor de CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ/MF nº 40.205.062/0001-54).
À Gerência Administrativa e Financeira para demais providências.
ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo
FUMEC/ CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00090198-82
Data: 06/11/2023
Interessada: Cilare Participações Ltda.
CNPJ: 12.750.682/0001-39
Código Cartográfico: 3423.13.56.0223.01002, 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009
Inscrição Municipal: 581.992-0
Inscrição Municipal (DIC da obra): 929.869-0
Assunto: Incentivo Fiscal IPTU e ISSQN - Nosso Centro.
Reviso, de ofício, a decisão que concedeu incentivos fiscais à empresa Cilare Participações Ltda., CNPJ nº 12.750.682/0001-39, publicada no DOM de 29/08/2024, com fundamento no art. 16, I, II e III e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022, nos seguintes termos e que passa a ter o seguinte teor:"I) Concedo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3423.13.56.0223.01002, nº 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009, durante a execução da obra, tendo como termo inicial 22/12/2023 e como termo final a data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação, limitada ao prazo máximo de três anos; II) Declaro a isenção do IPTU para os mesmos imóveis por três anos a partir da data que constar do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação e III) Autorizo a aplicação de alíquotas progressivas, em frações iguais de 16,67% do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da isenção de que trata o item II, até que se alcance, a partir do sexto ano, a alíquota integral prevista na legislação do IPTU. As isenções são deferidas sob condição resolutória, caracterizada pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação e seu não implemento tornará devidos os impostos sob isenção, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

Protocolo SEI: PMC.2025.00000593-34 e PMC.2025.00007596-62 (Requerimento de Origem: PMC-PR.2024.000057324-84, de 3/01/2025 e PMC-PR.2024.000057329-99, de 20/01/2025)
Data: 3/01/2025 e 20/01/2025
Interessado: Oitava Igreja do Nazareno
CNPJ: 46.874.075/0001-00
Código Cartográfico: 3362.44.87.0351.00000 e 3362.44.87.0363.00000
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação.
Deixo de conhecer o pedido de extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3362.44.87.0351.00000 e nº 3362.44.87.0363.00000, tendo em vista a não comprovação da legitimidade de seu representante. De ofício, declaro a imunidade tributária para a Oitava Igreja do Nazareno, CNPJ nº 46.874.075/0001-00, a partir de sua constituição em 24/04/2022, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo os efeitos da imunidade tributária ora declarada para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3362.44.87.0351.00000 e nº 3362.44.87.0363.00000, durante a vigência do contrato de locação entre 10/08/2022 e 31/12/2024, inibindo a ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2023 com fundamento no art. 156, §1A, da CF/88.

Protocolo SEI: PMC.2025.00077036-20
Data: 23/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3412.63.02.0160.01001
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo PMC.2023.00009682-11 publicada no DOM em 4/06/2024, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCDRL) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3412.63.02.0160.01001, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 024/2024, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 005/2025, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00078691-96
Data: 27/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3432.41.53.0661.01001
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI PMC.2019.00042497-24 publicada no DOM em 05/05/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e a prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3432.41.53.0661.01001, estendendo-se o benefício por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 006/2023, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 004/2025, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079076-24
Data: 27/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3432.44.76.0544.01001
Anulo, de ofício, a decisão do protocolo SEI n.º PMC.2023.00016808-31, publicada no DOM em 11/07/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3432.44.76.0544.01001, estendendo-se o benefício por 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 010/2023,podendo se estender pelo número de meses de